



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 018 - LOCCUS/2023

TERMO DE COMODATO¹

COMPRA

A União por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA-SP**, com sede na rua Raul Ferrari s/nº Jardim Santa Marcelina - Campinas/SP - CEP:13.100-105, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08**, neste ato representado pelo Sr. Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU em 26 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1574302, portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1, e CPF: 130.932.308-96, doravante denominada **COMODATÁRIA**, e a **Loccus do Brasil Ltda** inscrita no **CNPJ sob o nº 05.094.718/0001-08**, sediada na Rua Santa Mônica, 820 Parque Industrial San José - Cotia/SP - CEP: 06.715-865 doravante designada **COMODANTE**, neste ato representada pela Sr.^a Gisele Cristina Aguiar de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 33.904.321, e CPF nº 323.527.648-31, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21053.000485/2022-18** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, decorrente do **Pregão nº 22/2022**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Comodato tem como objeto o empréstimo gratuito do bem descrito a seguir, doravante denominado "EQUIPAMENTO", necessário para a adequada utilização do item 26 adquirido no Pregão Eletrônico nº 22/2022.

1.1.1. Nome do equipamento: Extracta Kit - DNA e RNA Viral

1.1.2. Marca: Loccus

1.1.3. Modelo: Extracta 96

1.1.4. Ano: Não informado pela empresa

1.1.5. Série: Não informado pela empresa

1.1.6. Quantidade: 01

1.2. A COMODANTE, como proprietária do bem especificado no item anterior, cede-o em comodato à COMODATÁRIA, gratuitamente, para ser utilizado exclusivamente pelo LFDA-SP conforme nota fiscal (ou DANFE) que acompanhará o bem no momento da entrega, para a execução das atividades relacionadas à aquisição material biológico e kits de biologia molecular nos propósitos institucionais da COMODATÁRIA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 007/2023 do Pregão nº 22/2022 do LFDA-SP, fazendo parte integrante da referida Ata para todos os fins.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Comodato será de 12(doze) meses, com início a partir da data de emissão da primeira Nota de Empenho para o item em questão, prorrogável, automaticamente, até o término de todo o estoque do material adquirido em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 007/2023 quando a COMODATÁRIA deverá, mediante termo, proceder à devolução do EQUIPAMENTO nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvando-se o seu desgaste natural.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA E DEVOLUÇÃO**

3.1. COMODANTE deverá instalar e configurar o equipamento em local previamente autorizado pela COMODATÁRIA dentro do prazo de entrega dos itens adquiridos, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 22/2022. O equipamento deve estar em perfeitas condições e perfeita compatibilidade com o item 26 do Pregão Eletrônico nº 22/2022.

3.2. Caso após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento esse seja no todo ou em parte rejeitado no recebimento, o COMODANTE deverá substituí-lo conforme previsto no Termo de Referência;

3.3. O EQUIPAMENTO não poderão ser cedidos, emprestados, locados ou, por qualquer forma, transferidos a terceiros, no todo ou em parte, pela COMODATÁRIA, sem a prévia e expressa anuência da COMODANTE.

3.4. Encerrado o COMODATO, o COMODANTE deverá retirar às suas expensas os equipamentos do local instalado, no prazo de até 90 dias após o término de vigência ou rescisão do comodato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

4.1. A COMODANTE se obriga, sem prejuízo das obrigações contidas em outras cláusulas do presente comodato e nos termos do Edital do Pregão nº 22/2022 e Anexos, bem como na Ata de Registro de Preços nº 007/2023 e a:

4.1.1. Disponibilizar, em regime de Comodato, e instalar em local apropriado o EQUIPAMENTO indicado neste instrumento e especificados no Edital e anexos, dentro do prazo de entrega dos itens adquiridos, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 22/2022.

4.1.2. Encaminhar ao responsável pela unidade Diagnóstico Animal (DIA) - LFDA/SP o cronograma de sua manutenção preventiva e/ou de calibrações especiais, contemplando um período mínimo de 12 (doze) meses, renovando-o, automaticamente, sempre que necessário.

4.1.3. Prestar a devida assistência técnica aos equipamentos sem custo adicional ao COMODATÁRIO, incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva e/ou calibração, quando aplicável.

4.1.4. Atender aos chamados técnicos para manutenção corretiva do EQUIPAMENTO nos prazos estipulados neste instrumento de Comodato, incluindo finais de semana e feriados, se for necessário.

4.1.5. Responder por todos os custos relacionados à troca de peças relativas ao EQUIPAMENTO, de caráter corretivo e preventivo, inclusive decorrentes de "caso fortuito" ou "de força maior", tais como os relacionados a possível variação brusca na rede elétrica.

4.1.6. Fornecer juntamente com o EQUIPAMENTO a(s) respectiva(s) cópia(s) impressa(s) ou digitaliza(s) dos Manual(is) de operação, em idioma português.

5. **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**

5.1. A COMODATÁRIA obriga-se a sem prejuízo das obrigações contidas em outras cláusulas do presente comodato e nos termos do Edital do Pregão nº 22/2022 e Anexos, Ata de Registro de Preços nº 007/2023 e a:

5.1.1. Disponibilizar em sua(s) Unidade(s), instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto adequadas às características requeridas e com capacidade compatível para a instalação do(s)

EQUIPAMENTO(S).

5.1.2. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo(s) no(s) EQUIPAMENTO(S), bem como qualquer tipo de manutenção que se fizer necessária, que ficará sob responsabilidade da COMODANTE.

5.1.3. Cuidar para que o(s) EQUIPAMENTO(S) seja(m) utilizado(s) de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do respectivo manual de operações.

5.1.4. Zelar pela conservação do(s) EQUIPAMENTO(S), de forma que, ao final do contrato, o mesmo seja restituído nas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural ocasionado pelo uso adequado, ainda que intensivo.

5.1.5. Ao término do prazo do contrato de comodato ou ao término do estoque do produto adquirido para uso no(s) EQUIPAMENTO(S), valendo o que ocorrer por último, e para efeito de liberação do(s) EQUIPAMENTO(S), o responsável do(s) EQUIPAMENTO(S) deverá comunicar a COMODANTE para providenciar a retirada do(s) EQUIPAMENTO(S) acompanhados de Nota Fiscal, contendo os dados do equipamento e a indicação de que se trata de operação de transporte.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As sanções referentes à execução do Comodato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1. O presente instrumento de Comodato será automaticamente rescindido na hipótese de:

7.1.1. Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 007/2023.

7.1.2. Descontinuidade do consumo de todos os reagentes químicos, objeto da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, ou esgotamento do estoque adquirido pela COMODATÁRIA.

8. CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. A COMODATÁRIA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS.

9.4. Os casos omissos serão decididos pelo LFDA-SP segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

10.1. A manutenção preventiva deverá ser realizada conforme as indicações do fabricante, cabendo à COMODANTE em comum acordo com o COMODATÁRIA, e, obedecendo as peculiaridades de rotina de trabalho da unidade Diagnóstico Animal - LFDA/SP estabelecer um cronograma de data e hora para a realização do trabalho e/ou troca de peças.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA

11.1. A COMODANTE deverá disponibilizar recursos humanos para a manutenção remota (através de telefone ou outro meio de comunicação rápida), a fim de atender os chamados técnicos de menor complexidade.

11.2. Para as manutenções que exijam a presença física do técnico, os chamados de assistência técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura do chamado.

11.3. Para eventos que exijam prazo superior a 15 (quinze) dias para a correção do problema, a COMODANTE deverá substituir o equipamento por um similar.

11.4. Os custos com a mão de obra, bem como com a reparação e/ou substituição de peças correrão por conta da COMODANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TÉCNICOS E ASSESSORES CIENTÍFICOS

12.1. A COMODANTE deverá possuir estrutura física e de pessoal para a manutenção e assessoria científica sediados na Região Metropolitana de Campinas ou São Paulo.

12.1.1. Os profissionais poderão ser empregados da COMODANTE ou terceirizados, devendo, contudo, possuir comprovada habilitação, atestada pelo fabricante ou distribuidor do(s) EQUIPAMENTO(S).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Justiça Federal de Campinas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato foi lavrado em uma única via eletrônica de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Yuri Fernandes Feltrin Auditor Fiscal Federal Agropecuário Carteira Fiscal nº 3113 Coordenador do LFDA-SP	Gisele Cristina Aguiar de Souza Representante Legal CPF: 323.527.648-31 Diretora Geral Loccus

Testemunhas:

CONTRATANTE	CONTRATADA
Dilmara Reischak CPF:630.680.600-87 LFDA-SP	Flavia Cassiana Gonçalves CPF:298.623.238-84 LOCCUS

Observações: ¹ Este Termo de Comodato deverá ser anexado à Nota Fiscal no momento da entrega. O atesto na Nota Fiscal somente será feito com a apresentação deste Termo de Comodato. E deverão vir descritos na Nota Fiscal todos os acessórios e equipamentos que fazem parte deste Comodato, indicando a marca, o fabricante e o modelo.



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 24/02/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DILMARA REISCHAK, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 24/02/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISELE CRISTINA AGUIAR DE SOUZA, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CASSIANA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26862876** e o código CRC **9A013528**.

Referência: Processo nº 21053.000485/2022-18

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 21034.012056/2022-11.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2023, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária -SDA -CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e a Prefeitura do Município de Iporã/PR - CNPJ nº 76.244.961/0001-03. Objeto: a mútua conjugação de esforços entre os partícipes, na unidade geográfica básico município de Iporã/PR, para aplicação conjunta de ações no âmbito da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. Valor: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. Data da Assinatura: 02/03/2023. Signatários: Carlos Goulart, CPF/MF nº294.....-61, Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária, José Maria Ferreira - CPF/MF nº256.....-68 . Prefeito do município de Iporã/PR.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÁS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 130032

Nº Processo: 21005.000246/2021-44. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/GO. Contratado: 15.220.723/0001-73 - PEAK COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA.. Objeto: Termo de rescisão amigável do contrato nº 8/2022.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 10/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2023).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023, cujo objeto é a aquisição de material de apoio de bancada e seringas, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagrou-se vencedora do certame a empresa: 55.741.110/0001-04 - EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, itens 3, 4 e 5, no valor total de R\$ 16.263,60.

ROGÉRIO RIBEIRO COSTA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023, cujo objeto é a aquisição de itens consumíveis das categorias "Pilhas, baterias, material de expediente, embalagens e material de copa e cozinha", foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagrou-se vencedora do certame a empresa: 47.378.309/0001-83 - NUNES DE ALMEIDA LTDA, item 1, no valor total de R\$ 630,00.

ROGÉRIO RIBEIRO COSTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.000405/2021. Objeto: Aquisição de insumos das categorias meios de cultura e afins. Itens desertos e cancelados do Pregão 01/2023.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 21/03/2023 das 08h00 às 09h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx.postal 50, Oária - Pedro Leopoldo/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/130058-5-00015-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/03/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA
Chefe Serviço de Compras

(SIASGnet - 20/03/2023) 130058-00001-2023NE800049

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE COMODATO Nº 18/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000485/2022-18.

Pregão Nº 22/2022. Contratante: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA-SP. Contratado: 05.094.718/0001-08 - Loccus do Brasil Ltda. Objeto: Equipamento em Comodato. Fundamento Legal: . Vigência: 16/03/2023 à 16/03/2024. Valor Total: R\$ 400.000,00. Data de Assinatura: 16/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2023).

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000007/2023 ao Convênio Nº 890706/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE PORTO REAL, CNPJ nº 01612355000102. Prorrogação de vigência por mais 2 (dois) meses. Valor Total: R\$ 482.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Vigência: 20/03/2023 a 22/06/2023. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº ***.498.006-**, Conveniente: ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS, CPF nº ***.402.007-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2023 ao Convênio Nº 901286/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUCAO RURAL, CNPJ nº 05560185000102. Prorrogação do Prazo de Vigência. Valor Total: R\$ 626.581,70, Valor de Contrapartida: R\$ 149.081,70, Vigência: 10/03/2023 a 30/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº ***.498.006-**, Conveniente: PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, CPF nº ***.736.562-**.

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2023 - UASG 130010

Número do Contrato: 1/2019.

Nº Processo: 21090.000028/2018-92.

Pregão. Nº 1/2019. Contratante: COMISSAO EXEC. DO PLANO DA LAV.CACAUEIRA/DF. Contratado: 03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 01/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/04/2023 a 01/04/2024, nos termos do inciso II do art. 57, da lei nº 8.666, de 1993.

Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na convenção coletivo de trabalho 2023 - CCT am000007/2023 , com efeito retroativo a partir de 01/01/2023 até 31/03/2023.. Vigência: 01/04/2023 a 01/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 544.441,56. Data de Assinatura: 13/03/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2023

Sagraram-se vencedoras do certame, as Empresas:Prata Serviços Administrativos Ltda, Item 1, Valor Global R\$ 534.830,04 e Stillo Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, Item 2, Valor GlobalR\$ 433.898,88 e Item 3, Valor Global R\$ 157.879,68.

ALESSANDRA CRISTINA GONÇALVES PENHA
Pregoeira

(SIDE - 20/03/2023) 130005-00001-2023NE000227

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO OPERACIONAL
SERVIÇO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2023. PROCESSO: 21160.000926/2022-56 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM. OBJETO: Conjunção de esforços e desenvolvimento conjunto de atividades visando a operação contínua e manutenção de: Estação Climatológica Principal - CP (83767 - MARINGÁ) e Meteorológicas Automáticas - AUT (A869 - CIDADE GAUCHA, A849 - DIAMANTE DO NORTE e A835 - MARINGÁ). VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos, salvo manifestação dos partícipes em sentido contrário, nos termos de sua cláusula sexta. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023. ASSINAM: Pelo INMET: LEONARDO ZAIDAN DE MELO - Diretor Substituto e pela UEM: LEANDRO VANALLI - Reitor.

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2023. PROCESSO: 21160.001124/2022-63 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES. OBJETO: Conjunção de esforços e desenvolvimento conjunto de atividades visando a operação contínua e manutenção de: Estação Meteorológica Automática - AUT (A533-GUANHÃES). VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos, salvo manifestação dos partícipes em sentido contrário, nos termos de sua cláusula sexta. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023. ASSINAM: Pelo INMET: LEONARDO ZAIDAN DE MELO - Diretor Substituto e pela PREFEITURA: DÓRIS CAMPOS COELHO - Prefeita Municipal.

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2023. PROCESSO: 21160.001327/2022-50 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ. OBJETO: Conjunção de esforços e desenvolvimento conjunto de atividades visando a operação contínua e manutenção de: Estação Meteorológica Automática - AUT (A883 - IBIRUBÁ). VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos, salvo manifestação dos partícipes em sentido contrário, nos termos de sua cláusula sexta. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023. ASSINAM: Pelo INMET: LEONARDO ZAIDAN DE MELO - Diretor Substituto e pelo IFRS - CAMPUS IBIRUBÁ: SANDRA REJANE ZORZO PERINGER - Diretora-Geral IFRS - CAMPUS IBIRUBÁ.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
COMUNICADO DE SELEÇÃO Nº 4/2023

A Embrapa torna público o resultado do Comunicado de Seleção 04/2023, referente ao processo seletivo para produtores de sementes de sorgo, para avaliação do desempenho agrônomo, multiplicação e comercialização de sementes da cultivar BRS 661, sendo selecionados os produtores Plantmax Sementes Ltda, Semeares Sementes EIRELI, Giovana M. C. B. Di Salvo - ME, Saframis Sementes EIRELI, Nicola Vicenzo Di Salvo, Ferreira Sementes Horticultura EIRELI, Santos Sementes Hortifrutli Ltda, Virgílio Afonso Queiroz Cunha e Francisco Jardel Lemos de Castro.

JOYCE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS
Gerente Geral da Diretoria de Negócios

FREDERICO OZANAN MACHADO DURÃES
Chefe Geral da Embrapa Milho e Sorgo

EMBRAPA AGROBIOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA AGROBIOLOGIA CNPJ/MF 00.348.003/0108-50 - WESTCHESTER GROUP SOUTH AMÉRICA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ/MF 25.319.366/0001-59. Objeto: Acordo de Confidencialidade. Data da assinatura: 06/01/2023. Vigência: 48 meses. Signatários: Bruno José Rodrigues Alves - EMBRAPA - Karine Moura de Freitas - EMBRAPA - Débora Ferreira - WGS - Henrique Americano Carvalho de Freitas - WGS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Extrato de Termo de Compromisso; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e o Bolsista Caio Gomes da Silva; Objeto: A Embrapa, atendidas as suas disponibilidades e sem prejuízo de suas atividades, compromete-se a permitir ao Bolsista a utilização gratuita de sua infraestrutura, conforme Acordo de Cooperação Técnica e Científica firmado entre a Embrapa e o CNPQ (SAIC 10200.16/0065-2), Termo de Compromisso e Responsabilidade (SAIC 22800.23/0017-3) com Data de assinatura: 17/03/2023; Vigência: até 31/08/2023 Signatários: Cristhiane Oliveira da Graça Amâncio - Chefe Geral da Embrapa Agrobiologia, Cláudia Pozzi Jantália- Chefe Adjunta de P&D e Caio Gomes da Silva - bolsista CNPq PIBIC.

